Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.922 DE, 12 de Dezembro de 1996.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, SEROPÉDICA - 2º DISTRITO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 22, Loteamento Boa Esperança, Seropédica - 2º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se : RUA JOÃO ALBERTO SIMÕES JUNIOR.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de dezembro de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Anabal Barboza de Souza.